



MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

IFSP SOR - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS SOROCABA
LEI 11.892/2008 - DECRETO 7.566/1909

Endereço: Rua Maria Cinto de Biaggi, 130 (Rua Carlota Fiel Camelos) – Bairro: Jd Santa Rosália - Sorocaba-SP CEP 18095-410

Endereço: Rua Nhonhô Pires, 250 – Bairro: Vila Lucy - Sorocaba-SP CEP 18043-060

Telefone (15) 3321-0010 E-mail: ccrh.sor@ifsp.edu.br Site: <http://sor.ifsp.edu.br>

CNPJ 10.882.594/0032-61 UG 158749 MEC PORTARIA 378/2016 (09/05/2016) DOU 10/05/2016

Edital IFSP-SOR/DRG N.º 7/2018

Processo seletivo de transferência interna e externa
e portadores de diploma de graduação para ingresso
no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Recursos Humanos
a partir do segundo semestre de 2018.

Disposições preliminares

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Sorocaba, situado à Rua Maria Cinto de Biaggi, 130 – Jardim Santa Rosália e à Rua Nhonhô Pires, 250 – Vila Lucy, em conformidade com a Organização Didática aprovada pela Resolução 147/2016, de 06 de dezembro de 2016, e com a Instrução Normativa 5, de 20 de dezembro de 2013, torna pública a oferta de vagas para preenchimento através transferência interna e externa e de portadores de diploma de graduação, no segundo semestre letivo de 2018, nas seguintes condições:

1. Da validade

Os resultados do processo seletivo, previsto neste edital, serão válidos exclusivamente para preenchimento das vagas remanescentes oferecidas no segundo semestre letivo de 2018 do IFSP – Câmpus Sorocaba.

2. Cronograma do Processo seletivo

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 25 de maio a 10 de junho, das 10h às 20h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA), Câmpus Sorocaba – polo Santa Rosália.

2.2- O candidato, ou seu representante legal, deverá entregar o formulário de inscrição anexo a esse edital, devidamente preenchido e assinado, e todos os documentos listados nos requisitos para concorrer a uma vaga para o processo indicado no formulário de

inscrição, em cópia autenticada, ou cópia simples, acompanhada do original para autenticação da Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

2.3- As inscrições são gratuitas.

2.4- É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da inscrição e cópia dos documentos requeridos.

2.5- Serão anuladas, a qualquer tempo as inscrições que não obedecem as determinações contidas neste edital.

3- Da Análise dos documentos

Os documentos serão analisados pelo Colegiado de Curso, que emitirá parecer para aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem.

4- Do processo de seleção

4.1- Os candidatos à transferência interna, transferência externa e portadores de diplomas de graduação serão admitidos mediante aprovação em processos seletivo unificado, constituído de pontuação do histórico escolar (Valor de 0 a 10), das **disciplinas passíveis de aproveitamento**, realizada mediante a seguinte fórmula:

$$\text{Rendimento Acadêmico} = \frac{(\text{CHD1} \times \text{ND1}) + (\text{CHD2} \times \text{ND2}) + (\text{CHDn} \times \text{NDn})}{\text{CH total das disciplinas}}$$

Onde, CHD é a Carga Horária da disciplina e ND a nota da disciplina.

4.2- A classificação final do candidato será obtida a partir do resultado obtido na fórmula apresentada em 4.1, sendo os candidatos classificados em ordem crescente.

4.3- Será eliminado do processo de seleção:

4.3.1- O candidato que cometer qualquer tipo de fraude durante o processo seletivo;

4.3.2- O candidato que não apresentar comportamento ético para com a Comissão organizadora.

5- Da divulgação

A classificação geral dos candidatos será divulgada no dia 20 de junho de 2018, a partir das 14h, no mural da Coordenadoria de Registros Acadêmicos e no site do IFSP Câmpus Sorocaba: <http://sor.ifsp.edu.br/>

6- Do recurso

Os recursos, exclusivamente relativos à pontuação, deverão ser requeridos pessoalmente ou por representação legal, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Sorocaba, no dia 21 e 22 de junho de 2018, das 10 às 20h.

7- Do resultado final

A classificação final, após análise dos recursos será divulgada no dia 29 de junho de 2018, no mural da Coordenadoria de Registros Acadêmicos e no site do IFSP Câmpus Sorocaba:
<http://sor.ifsp.edu.br/>

8- Da ocupação de vagas

8.1- A ocupação das vagas disponíveis, obedecerá a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo, até o total preenchimento das vagas ofertadas pelo edital.

8.2- Os alunos selecionados serão alocados no 2º semestre do CST de Recursos Humanos, independentemente da quantidade de disciplinas dispensadas.

8.3- Caso haja empate, ocupará a vaga o candidato de maior idade.

8.4- Os candidatos não classificados entre os 8 primeiros, serão listados no banco de reserva de vagas, sendo chamados, por ordem de classificação, mediante a desistência de algum dos classificados diretos.

9- Das matrículas

9.1- As matrículas dos ingressantes aprovados neste edital, será nos dias 10 a 12 de julho de 2018, das 10h às 18h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

9.2- Para realização da matrícula, serão considerados os documentos apresentados no ato de inscrição, e o candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar uma cópia autenticada dos documentos ou cópia simples acompanhada dos originais para conferência da Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

RG;

CPF;

Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

Histórico Escolar do Ensino Médio;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral expedida pelo TSE;

Certidão de Reservista para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

Comprovante de residência

9.3- Somente serão efetivadas as matrículas para os candidatos que apresentarem a documentação completa.

9.4- A garantia da matrícula está condicionada ao comparecimento do candidato ou seu representante legal nas datas e horários estabelecidos. A ausência será considerada como renúncia expressa à vaga.

10- Das Vagas

10.1- As vagas para transferência interna, externa e ingresso de portadores de diploma de graduação, destinam-se exclusivamente ao **Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos**, sendo ofertadas **um total de 8 vagas**.

10.2- Será realizado um cadastro de reserva (Além das vagas ofertadas neste edital). Havendo disponibilidade, os candidatos deste cadastro poderão ser convocados.

11- Da Transferência Interna

11.1- O processo seletivo para ingresso por transferência interna está aberto a estudantes regularmente matriculados em outros campi do IFSP interessados em transferir-se para o Campus Sorocaba para o mesmo curso de origem.

11.2- São requisitos para concorrer a uma vaga por transferência interna:

- Cópia do CPF próprio;
- Cópia do RG ou documento de identidade com foto;
- Atestado de matrícula atualizado;

- Histórico Escolar atualizado, ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante. Alunos que cursam o primeiro semestre do curso de origem pela primeira vez, estão dispensados da entrega desse documento no ato da inscrição, devendo entregá-lo no ato da matrícula, caso seja aprovado no processo;
- Conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- Ter integralizado um semestre letivo.

12- Da Transferência Externa

12.1- O processo seletivo para ingresso por transferência externa está aberto a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC, interessados em transferir-se pelo Câmpus Sorocaba para o mesmo curso de origem ou afim.

12.2- São requisitos para concorrer a uma vaga por transferência interna:

- Cópia do CPF próprio;
- Cópia do RG ou documento de identidade com foto;
- Atestado de matrícula atualizado;
- Histórico Escolar atualizado, ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante. Alunos que cursam o primeiro semestre do curso de origem pela primeira vez, estão dispensados da entrega desse documento no ato da inscrição, devendo entregá-lo no ato da matrícula, caso seja aprovado no processo;
- Conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- Ter cursado pelo menos um período letivo;
- Ter sido aprovado em disciplinas que correspondem a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período do curso de origem.

13- Do Ingresso de portadores de diplomas de graduação

13.1- O processo seletivo para ingresso de portadores de diploma de graduação está aberto a candidatos diplomados em cursos de áreas que sejam interdisciplinares com o CST em Gestão de Recursos Humanos, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União.

13.2- São requisitos para concorrer a uma vaga para portador de diploma de graduação:

- Cópia do CPF próprio;
- Cópia do RG ou documento de identidade com foto;
- Cópia autenticada do diploma de graduação ou cópia simples acompanhada do original para conferência na Coordenadoria de Registros Escolares
- Histórico Escolar, ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do candidato.
- Ementário e programa das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;

14- Das disposições finais

14.1- As transferências de candidatos oriundos de Instituições de ensino superior estrangeiras serão feitas segundo a legislação específica e de acordo com este edital, cabendo ao interessado apresentar toda documentação escolar original em língua estrangeira, acompanhada da respectiva tradução, por tradutor juramentado.

14.2- É de inteira obrigação do candidato, uma vez matriculado, informar-se sobre as disciplinas que irá cursar, sobre adaptações, sobre os períodos e prazos semestrais de matrícula e integralização do curso.

14.3- Poderão ser ofertadas disciplinas em caráter especial dentro dos limites da Organização didática.

14.4- Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidas no âmbito da Diretoria do Campus Sorocaba.

Sorocaba-SP, 21 de maio de 2018.



Denilson de Camargo Mirim
Diretor Geral

IFSP SOR - INSTITUTO FEDERAL
Câmpus Sorocaba/SP

IFSP Portaria 556/2017 (09/02/2017) DOU 10/02/2017